

## O que é?

É o serviço que deve ser utilizado para solicitar unificação de imóveis da União cadastrados na Secretaria do Patrimônio União – SPU.

## Quem pode utilizar o serviço?

- **Pessoa Física:** que utilize imóvel da União administrado pela SPU;
- **Pessoa Jurídica:** que utilize imóvel da União administrado pela SPU.

## Documentação exigida (apresentação obrigatória):

- **Pessoa Física:** Documento de Identificação válido com foto do Requerente (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro, Cartão de Cidadão, etc); Memorial descritivo da área a ser unificada, com CREA, CAU e ART; Projeto aprovado pela Prefeitura ou quadro de áreas registradas em Cartório de Registro de Imóveis; Planta georreferenciada, com indicação da área originalmente cadastrada na SPU e as áreas a serem unificadas, com as dimensões, as cotas, os nomes dos logradouros (JPEG e DWG/SHAPEFILE).
- **Pessoa Jurídica:** Documento de identificação do Requerente e do Representante Legal válido com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro, Cartão de Cidadão, etc); Documento de designação do Representante Legal (Ato Constitutivo, Contrato Social, Estatuto Social, Ata, Termo de Posse, etc); Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas; Memorial descritivo da área a ser unificada, com CREA, CAU e ART; Projeto aprovado pela Prefeitura ou quadro de áreas registradas em Cartório de Registro de Imóveis; Planta georreferenciada, com indicação da área originalmente cadastrada na SPU e as áreas a serem unificadas, com as dimensões, as cotas, os nomes dos logradouros (JPEG e DWG/SHAPEFILE).

## Tempo de execução do serviço:

Até 90 dias. A contagem do prazo de execução só inicia quando o analista da SPU confirma que a documentação de apresentação obrigatória foi enviada corretamente pelo solicitante.

## Como Solicitar?

1 Acesse o portal: <https://sistema.patrimoniode todos.gov.br/#/>;

2 Clique em “Alterar Dados Cadastrais, Unificação e Desmembramento”;

3 Clique em “Unificar Imóveis da União”.

Ou **acesse** diretamente por aqui:



## Legislação:

- Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;
- Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;
- Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;
- Instrução Normativa nº 4, de 14 de agosto de 2018.

## Contatos:

- Site: <https://sistema.patrimoniode todos.gov.br/#/>;
- Fale Conosco: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/mgi-fale-conosco-spu>;
- Telefone: 0800 978 9005 - dias úteis - das 08h às 18h;
- Agendamento de Atendimento Presencial ou Remoto: serviço “Agendar Atendimento” em <https://sistema.patrimoniode todos.gov.br/#/>.